



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
AVALIAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 22 de fevereiro de 2018

Publica o Resultado Final do I Concurso de Boas Práticas da Rede de Ouvidorias.

A COORDENAÇÃO DA REDE DE OUVIDORIAS, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do art. 7º da Resolução nº 2, de 8 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno da Rede de Ouvidorias,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar o Resultado Final do I Concurso de Boas Práticas da Rede de Ouvidorias e a Comissão Julgadora de cada Categoria.

Resultado Final do I Concurso de Boas Práticas da Rede de Ouvidorias:

Categoria A - Aprimoramento do Controle Social

1º Lugar

Ouvidoria da Casa da Moeda do Brasil

Boa Prática: Matriz de Criticidade para Análise Prévia de Denúncias

Representante: Aloysio Telles de Moraes Netto

2º Lugar

Ouvidoria, Transparência e Controle - Prefeitura de Santos

Boa Prática: Diagnóstico Municipal de Indicadores

Representante: Rivaldo Santos

3º Lugar

Ambiente de Ouvidoria/Banco do Nordeste

Boa Prática: BNB Transparente

Representante: Isaiás Matos Dantas

Categoria B - Ampliação de Espaços e Canais de Participação Social

1º Lugar

Ouvidoria, Transparência e Controle - Prefeitura de Santos

Boa Prática: Projeto Aluno Ouvidor

Representante: Rivaldo Santos

2º Lugar

Secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESPA

Boa Prática: Ampliação de espaços e canais de participação social de forma regionalizada e descentralizada

Representante: Andréa Nunes da Costa

3º Lugar

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC/MA

Boa Prática: Projeto Conversando com a Escola

Representante: Felipe Costa Camarão

Categoria C - Melhoria na prestação de serviços públicos por meio das ouvidorias

1º Lugar

Hospital Municipal Lourenço Jorge

Boa Prática: Funcionário do Mês

Representante: Cristiane Lima Ferreira

2º Lugar

Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Boa Prática: (Re)pensando o Acolhimento

Representante: Alderon Pereira da Costa

3º Lugar

Ouvidoria do Banco Central do Brasil

Boa Prática: Criação do Sistema de Acompanhamento de Propostas de Aperfeiçoamento de Processos ou de Serviços do Banco Central - S-PRO.

Representante: Aloisio Tupinamba Gomes Neto

Comissão Julgadora:

Categoria A

- Ilka Esdra Silva – Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
- Nair Maria Lunardelli Ramos – Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
- Cláudia Gonçalves Mancebo – Ouvidoria do Tribunal de Contas da União

Categoria B

- Érico Nogueira de Souza – Ouvidoria-Geral de Minas Gerais
- Marcos Gerhardt Lindenmayer – Ouvidoria-Geral da União/Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
- Eunice Francisca da Silva – Ouvidoria do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA)

Categoria C

- Bento Herculano Duarte Neto – Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região
- Gentil Pio de Oliveira – Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
- Placimário Ferreira – Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Ouvidor-Geral da União

Coordenador da Rede de Ouvidorias

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Ouvidor-Geral da União**, em 19/02/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do



Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0625627 e o código CRC 677D3EB1

Referência: Processo nº 00190.104843/2017-41

SEI nº 0625627